



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996

Aviso aos Acionistas
Pagamento de Dividendos

A CESP - Companhia Energética de São Paulo comunica aos senhores acionistas que em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, realizada em 24 de abril de 2012, foi aprovado o pagamento de Dividendos, no valor de R\$ 465.404.808,18 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos), que deduzidos R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) já distribuídos a título de Juros sobre o Capital Próprio, resulta em R\$ 390.404.808,18 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos) a serem pagos na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social, conforme segue:

- Ações ON, valor de R\$ 133.443.304,31, equivalentes a R\$ 1,222371433 por ação;
- Ações PNB, valor de R\$ 256.961.503,87, equivalentes a R\$ 1,222371433 por ação.

1. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) até 30 de junho de 2012, e o restante, R\$ 230.404.808,18 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos) até 30 de setembro de 2012.

2. Farão jus aos Dividendos os acionistas constantes da posição acionária verificada em 25.04.2012, sendo as ações negociadas a partir de 26.04.2012 na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros consideradas “ex-dividendos”.

CRÉDITO DOS DIVIDENDOS

3. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data do início do pagamento deste direito. Os acionistas cujos dados cadastrais estejam desatualizados e não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus Dividendos creditados em 3 (três) dias úteis após a efetivação da atualização cadastral. Neste caso a atualização poderá ser feita em qualquer agência do referido Banco. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão os créditos dos Dividendos efetuados conforme cadastro fornecido à BM&FBOVESPA.

4. Os acionistas portadores de certidões representativas de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos Dividendos após a conversão das mesmas para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.201/90, mediante comparecimento a uma das agências do Itaú Unibanco S.A., abaixo relacionadas, no horário comercial, ou na CESP, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Escritório 43, São Paulo – SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, apresentando os documentos e os certificados para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural:

Agências do Itaú Unibanco S.A.:

- São Paulo (SP): Rua Boa Vista, 176, 1º Subsolo;
- Rio de Janeiro (RJ): Rua 7 de Setembro, 99, Subsolo;
- Belo Horizonte (MG): Avenida João Pinheiro, 195, Térreo;
- Brasília (DF): SCS Quadra 3, Edifício Dona Ângela, 30, Bloco A, Sobreloja;
- Curitiba (PR): Rua João Negrão, 65, Sobreloja;
- Porto Alegre (RS): Rua 7 de Setembro, 746, Térreo;
- Salvador (BA): Avenida Estados Unidos, 50, Edifício Sesquicentenário, 2º Andar.

5. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (11) 5613-3963 e 5613-3964.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

Vicente K. Okazaki

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores